

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

EMENTA: “ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 004/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

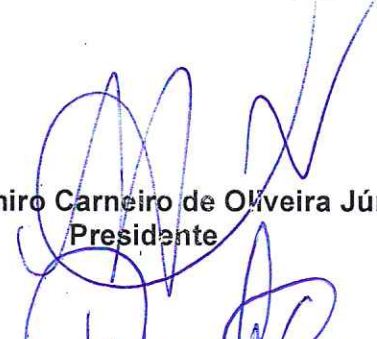
Art. 1º - Altera o anexo único da Resolução nº 004/2015 sobre gratificação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Madalena, como adicional pela prestação de serviços extraordinários (assessoria administrativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 03 de fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente



Paulo César Rocha Carneiro
1º Secretário



João Soares Uchôa
Vice Presidente



Antônio Gilvan Inácio de Sales
2º Secretária

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES COMISSONADAS A SEREM EXERCIDAS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXTRAORDINÁRIAS

CARGO		FUNÇÃO COMISSONADA	GRATIFICAÇÃO
OPERADOR COMPUTADOR	DE	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 800,00
AGENTE ADMINISTRAÇÃO	DE	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 800,00

